

1. LAVRATURA		TN/CSB/0018/2012	
Local:	Fortaleza-CE	Data:	23/01/12
2. ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Márcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	108-1-2
Assinatura:			
4. AGENTE AUTUADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce		
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)			
Município de Ararendá			
Recebi em:		Assinatura:	

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0602/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0004/2012

CONSTATAÇÃO - C2

Na captação

- Os quadros de comando dos poços PT-01, PT-02, PT-03 e PT-04, apresentam fiação exposta;
- Os prédios de abrigo dos poços PT-01 e PT-04, apresentam pintura e reboco deteriorados;
- O piso do prédio de abrigo do poço PT-04 está danificado.

No tratamento

- A casa de química apresenta pintura e reboco deteriorados;
- Os produtos químicos estão armazenados de forma inadequada;
- O laboratório apresenta pintura deteriorada, devido à infiltração nas paredes.

Nas elevatórias

- Nas elevatórias EEAT-01 e EEAT-02, verificaram-se:
 - Ausência de identificação;
 - Reboco e a pintura do prédio de abrigo deteriorados;
 - Quadro de comando com fiação exposta.

Nos reservatórios

No reservatório RAP-01, verificaram-se:

- Revestimento e pintura deteriorados;
- Infiltração nas paredes do reservatório.

No reservatório REL-01, verificaram-se:

- Ausência de identificação;
- Revestimento e pintura deteriorados;
- Armadura exposta, devido à infiltração na laje do reservatório.

Não foi apresentado cronograma de limpeza e desinfecção dos reservatórios de Ararendá. A fiscalização constatou que há registro da última limpeza dos reservatórios, realizada em Abril/2011;

Os reservatórios não possuem dispositivo de medição de nível.

Na adução

- A adutora de água tratada possui 1 (um) macromedidor instalado na saída do tratamento. No ato da inspeção, constatou-se que a caixa de proteção deste medidor não possui tampa de proteção.

Na rede de distribuição

- Foram inspecionados os 2 (dois) principais registros de manobra, constatando-se que o da Rua Antonio Edvar Soares Torres, estava com a tampa de proteção quebrada, enquanto que, o da Rua Napoleão Ribeiro Torres, não possuía caixa de proteção.

Não Conformidade - 01.07

NC2 -A CAGECE não está cumprindo os artigos 27, 119 e 126 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 120 dias